



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.172/22
DE 23 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.900/19 DE 02/05/19 QUE INSTITUIU A DIÁRIA ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO, APLICÁVEL AOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.900/19 de 02/05/19 que institui a Diária Especial por convocação, aplicável aos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, nas condições que especifica, passará a vigorar com a seguinte redação e Parágrafo Único:

Art. 2º - O valor da Diária Especial por Convocação fica fixado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), cujo pagamento será efetivado até o segundo mês subsequente ao da convocação, e será reajustado no mesmo índice percentual sempre que houver a correção salarial do funcionalismo público municipal.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 23 de agosto 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito